

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Saúde	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	17
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20
Poder Legislativo	20
CISBRA	23

GABINETE DO PREFEITO**PORATARIA/GAB Nº 022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 022, de 01 de março de 2024, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Artigo

1º

Thaís Tescarolli Cunha dos Santos	Conselho Tutelar	Despesas de pequenos valores	R\$ 200,00
--------------------------------------	------------------	------------------------------------	---------------

.....

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da
Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 6 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação

PORATARIA/GAB Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria/GAB nº 018, de 28 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo

1º

X - Entidades Privadas locais de Assistência ao Migrante e à População de Rua:

Titular: Beatriz Caspani Figueira;

Suplente: Ticiane de Moraes Ramalho.

DIRETORIA DO CMAS

Presidente: João Batista de Godoy

Vice-Presidente: Lúcia Gisele de Almeida

1ª Secretária: Marília Eliane Bianchi Peterlini

2ª Secretária: Eloá Verena Balbini Antonacci"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da
Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 6 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação

PORATARIA/GAB Nº 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 124, de 31 de outubro de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CRCS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Artigo

1º

III - Prestadores de serviços públicos de Saneamento Básico:

Titular: Fernanda Teixeira

Suplente: Patrick Alexandre Machado

V - Entidades Técnicas, Organizações da Sociedade Civil e de Defesa do Consumidor relacionadas ao setor de Saneamento Básico:

Titular: Luís Fernando Barreto Penna Chaves

Suplente: Regina Celia Aparecida Doné

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da
Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 6 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação

PORATARIA/GAB Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a criação da
Comissão de Auditoria da
Farmácia e dos Atendimentos em
Saúde do Município de Amparo -
CAFAS e dá outras providências.*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, transparência e avaliação dos serviços prestados à população na área da saúde;

CONSIDERANDO a importância de avaliar os fluxos de dispensação de medicamentos, controle de estoques, regularidade dos atendimentos e qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão de Auditoria da Farmácia e

dos Atendimentos em Saúde do Município de Amparo - CAFAS, com a finalidade de realizar análise técnica, administrativa e operacional dos serviços prestados.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Gilberto Moreira Piassa Filho;
- II - Monique Pereira da Silva;
- III - Ademir Correa;
- IV - Raimundo Furtado Sobreira;
- V - Debora Lopes Pereira;
- VI - Estefânia Barbosa Civera;
- VII - Roberta Maria Barichello Bueno de Menezes Diniz;
- VIII - Ivonete Storti Marques;
- IX - Henrique Silotto;
- X - Ana Valéria Formagio de Faria;
- XI - Bruno schimitt Carvalho;
- XII - Mariana Barbosa de Mattos Hilário;
- XIII - Karen Regina Pinto Lima Callori.

§1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º Os trabalhos da Comissão Especial serão coordenados pelo vice-prefeito, Gilberto Moreira Piassa Filho.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I - Realizar auditoria administrativa e operacional na Farmácia Central do Município;
- II - Avaliar os procedimentos relacionados ao recebimento, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos;
- III - Verificar a regularidade dos controles de estoque, validade, rastreabilidade e registros dos medicamentos;
- IV - Analisar a conformidade dos procedimentos com a legislação sanitária vigente e normas do Sistema Único de Saúde - SUS;
- V - Avaliar os fluxos de atendimento ao público nas Unidades Básicas de Saúde;
- VI - Verificar a adequação dos protocolos de atendimento, organização dos serviços e tempo de espera dos usuários;
- VII - Apurar eventuais inconsistências, falhas administrativas ou irregularidades na prestação dos serviços;
- VIII - Solicitar documentos, relatórios, informações e esclarecimentos às unidades e setores envolvidos;
- IX - Realizar visitas técnicas e inspeções presenciais sempre que necessário;
- X - Elaborar relatórios parciais e relatório final contendo diagnóstico da situação encontrada, apontamentos técnicos e sugestões de melhorias;
- XI - Propor medidas corretivas, preventivas e de aperfeiçoamento dos serviços;
- XII - Encaminhar suas conclusões ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Coordenador da Comissão será responsável por:

- I - Organizar e conduzir os trabalhos;
- II - Convocar e presidir reuniões;
- III - Distribuir tarefas entre os membros;
- IV - Consolidar relatórios;
- V - Representar a Comissão perante órgãos e autoridades municipais.

Art. 5º - Os membros da Comissão poderão requisitar apoio técnico de servidores municipais e, quando necessário, de outros órgãos da Administração Pública.

Art. 6º - A Comissão terá prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 6 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/CGAB Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 7.177, de 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração e penalização, se o caso, quanto aos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 01310/2026.

Artigo 2º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

- I - Lucas Avancini Mantovani - Presidente;
- II - Júlio César Formigari Gandolphi - Membro;
- III - Mariana Barbosa de Mattos Hilário - Membro.

Artigo 3º - Compete à Comissão proceder à apuração completa dos fatos, colhendo informações, documentos, depoimentos e demais elementos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e competências previstos no Decreto nº 7.177/2025.

Artigo 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável na forma normativa, para conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 6 de fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 6 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº - J002/2026/VISA - SMS

Fica por este, notificado: **Francisco José Borim Ferreira**

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Dr. Carlos A. Amaral Sobrinho, lote 01, quadra B, inscrição 1072.0045, Residencial Paulistano, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1º e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do terreno consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

Proibição de capinação química: é vedado o uso de herbicidas, agrotóxicos ou quaisquer produtos químicos para a eliminação de vegetação.

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança de preço público pelo metro quadrado do serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária - Credencial 25.

Nº - J019/2026/VISA - SMS

Fica por este, notificado: **Marcelo Roberto Fagundes**

A **providenciar**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, **as seguintes medidas no imóvel situado na rua José Feliciano de Camargo Júnior, Gleba de terras B**, inscrição 0077.0442, considerando sua grande extensão territorial:

Fica ressaltado que **não se aplica a exigência de supressão de árvores, bambuzais ou vegetação protegida**, devendo ser respeitada a legislação ambiental vigente.

O não atendimento caracteriza infração ao **artigo 37**,

§1º, combinado com o artigo 164 da Lei Municipal nº 2.826/2002.

Em caso de não atendimento, será emitida multa, e o serviço de limpeza será realizado pela Prefeitura Municipal, a qual cobrará o respectivo preço público pelo serviço executado.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1º e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária - Credencial 25.

Nº - J028/2026/VISA - SMS

Fica por este, notificado: **Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.**

A providenciar no **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta a **LIMPEZA** do imóvel, situado na rua Sidney Corsi, lote 01 B, quadra 09, inscrição 1013.0015, Silvestre IV, Amparo/SP, conforme as exigências abaixo descritas.

Infringindo o artigo 37, combinado com o §1º e (ou) artigo 164 da Lei 2826 de outubro de 2002.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;

ATENÇÃO:

A limpeza do terreno consiste em:

Remoção de lixo, entulho e outros materiais insalubres: para evitar a atração de roedores, animais peçonhentos e atenção especial à remoção de qualquer material que possa acumular água, como recipientes, plásticos, pneus e entulhos, de modo a evitar o surgimento de focos do mosquito da dengue.

Eliminação completa do mato: prevenindo o risco de incêndio causado por resíduos secos e o habitat para animais peçonhentos.

Proibição de queimadas: é vedada a realização de queimadas para limpeza, bem como a incineração de lixo ou detritos

A limpeza deve abranger toda a área do imóvel, incluindo a viela sanitária, quando existente.

Está notificação não se aplica a supressão de árvores.

Em caso de descumprimento, será aplicada multa, e a limpeza será executada pela Prefeitura Municipal, com cobrança de preço público pelo metro quadrado do serviço realizado.

Joel de Freitas Sant' Ana - Fiscalização Sanitária -
Credencial 25.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PROJETOS DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 01/2026/SMCT – FOMENTO CULTURAL A BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA E MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS DA CIDADE DE AMPARO**

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na Sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Carlos Piffer, situado à Avenida Bernardino de Campos, no município de Amparo/SP, realizou-se a reunião da Comissão Especial para Análise dos Recursos apresentados pelos proponentes inabilitados no Edital nº 01/2026/SMCT – Fomento Cultural a Blocos de Carnaval de Rua e Manifestações Carnavalescas da Cidade de Amparo, conforme Portaria/GAB nº 017, de 27 de janeiro de 2026.

Estiveram presentes todos os membros da comissão designada pela referida portaria, a saber: Vinícius Josué de Toledo, Felipe Vilas Boas Maranhos e Simone Armelin Leite, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Diego Henrique Marinho, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento e Reginaldo Aparecido Leme Pedroso, representante do Conselho Municipal de Cultura de Amparo.

Com a palavra, a Presidente da Comissão, a servidora pública Simone Armelin Leite, solicitou ao servidor e membro da Comissão, o Sr. Vinícius Josué de Toledo para dar início à reunião e despachos das análises dos recursos:

DESPACHOS DA COMISSÃO

Considerando a reanálise dos documentos do proponente **CNPJ nº 21.752.796/0001-09**, a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2026/SMCT aponta o recurso apresentado como válido, ou seja está **Habilitado**.

Considerando a reanálise dos documentos do proponente **CNPJ nº 27.450.528/0001-19**, a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2026/SMCT aponta o recurso apresentado como válido, ou seja está **Habilitado**.

Considerando a reanálise dos documentos do proponente **CNPJ nº 32.658.487/0001-90**, a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2026/SMCT aponta o recurso apresentado como válido, ou seja está **Habilitado**.


Tel: (19) 3817-9300**www.amparo.sp.gov.br****Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400**



Considerando a reanálise dos documentos do proponente **CNPJ nº 52.184.404/0001-34**, a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2026/SMCT aponta o recurso apresentado como **INABILITADO**, pois a somatória total da pontuação não atinge o número mínimo de pontos, conforme os critérios de desempates, itens **7.3 e 7.3.2** deste edital;

Considerando a reanálise dos documentos do proponente **CNPJ nº 38.115.114/0001-50**, a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2026/SMCT aponta o recurso apresentado como **INABILITADO**, pois a somatória total da pontuação não atinge o número mínimo de pontos, conforme os critérios de desempates, itens **7.3 e 7.3.2** deste edital;

Considerando a reanálise dos documentos do proponente **CNPJ nº 25.277.874/0001-11**, a Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2026/SMCT aponta o recurso apresentado como **INABILITADO**, pois a somatória total da pontuação não atinge o número mínimo de pontos, conforme os critérios de desempates, itens **7.3 e 7.3.2** deste edital;

Considerando que: a inscrição do CNPJ nº **54.674.643/0001-40** para o Edital nº 01/2026/SMCT, realizada pela proponente cujo presidente é funcionário público municipal de carreira, com matrícula nº **0012525**, lotado no CREAS, admitido em 02-03-2020, fato expressamente impeditivo no ITEM 4 (Dos Impedimentos de Inscrições), nas **alíneas A e B**, o proponente fica impedido em participar do referido edital. Portanto, a inscrição do CNPJ nº 54.674.643/0001-40, está **INABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão, Simone Armelin Leite, encerrou a reunião às 11h30.

A presente ata foi lavrada por mim, Simone Armelin Leite, e encaminhada para aprovação, devendo, após, ser assinada por todos os membros da comissão.

Tel: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo/SP - CEP 13900-400



SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

Simone Armelin Leite

Presidente da Comissão - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Vinícius Josué de Toledo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Felipe Vilas Boas Maranhos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Reginaldo Aparecido Leme Pedroso

Conselho Municipal de Cultura de Amparo

Diego Hépíque Marinho

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

Tel: (19) 3817-9300**Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"**
Amparo/SP - CEP 13900-400**www.amparo.sp.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**
EDUCAÇÃO FÍSICA**SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS
CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 19/01/2026 A
30/01/2026**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação referente ao período de inscrição de **19/01/2026 a 30/01/2026**, conforme prevê o Edital nº 003/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
10	Paulo Rogério Fornel
11	Maria Isabela de Souza
12	Mônica Marinho

O resultado será disponibilizado no Jornal Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
Victória Cardoso de Oliveira	
Renata Reale	

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Ritter"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



Alessandra Maria Aquino Canivezi	<i>Alessandra Canivezi</i>
Nádia Cristina Sitta Voltan	<i>Ausência justificada.</i>
Simone Cassiani	<i>Simone Cassiani.</i>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024****SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DOS
CREDENCIADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPECTIVA
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 19/01/2026 A
30/01/2026**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências do Paço Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação para realizar a sessão pública de sorteio para definição da ordem dos credenciados à prestação dos serviços e respectiva publicação referente ao período de inscrição de 19/01/2026 a 30/01/2026, conforme prevê o Edital nº 001/2024. Deu-se início o sorteio, sendo:

Posição sorteada	Nome sorteado
245.	Gabriela Lima Stachetti
246.	Daniela Mara Almeida
247.	Tamara Daniela Vieira
248.	Sabrina Aparecida de Almeida Broleze
249.	Débora de Carvalho Lippi Zaccariotto



250.	Fabíola Frare Pavan
251.	Rosângela Moro Camilotti
252.	Rosângela Amaral do Pinho Regiani
253.	Roseli Aparecida Rodrigues de Almeida
254.	Tamires Nunciarone
255.	Maria Luzia Castilho
256.	Rosana dos Santos Vieira
257.	Tábata Rodrigues Lacerda Fabri



258.	Alice Mariano Chieregatto
259.	Gleice Gabriela Pereira de Carvalho
260.	Daniela Maria Ferreira Cezar
261.	Sabrina Ferreira Cezar Melzani
262.	Renata Cristina de Moraes Osuele
263.	Renata Figueira da Câmara
264.	Rita Cássia Pozzebon
265.	Elaine Cristina dos Santos



266.	Luana Benatti
267.	Simone Onófrio de Godoy
268.	Graziela Lippi
269.	Beatriz Dariolli
270.	Elaine Aparecida Ribeiro de Souza
271.	Raiane Gomes Cáceres
272.	Gabriela Silva dos Santos Bento
273.	Adriani de Oliveira Souza Urbano



274.	Lucimara Bento Galvez
275.	Rosana de Fátima Gonçalves de Lima Antunes
276.	Ana Lucia Avila Brotto Guidetti
277.	Elaine Cristina Pereira de Souza
278.	Carolina da Fonseca Lasco
279.	Joice Vanessa Machado Giovanini
280.	Franciele Aparecida de Souza

O resultado do sorteio será disponibilizado no Jornal Oficial. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e segue assinada pelos presentes.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Pça Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP: 13900-400

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Victória Cardoso de Oliveira	<i>Victória Oliveira</i>
Renata Reale	<i>Renata Riale</i>
Alessandra Maria Aquino Canivezi	<i>Alessandra Canivezi</i>
Nádia Cristina Sitta Voltan	<i>Ausência justificada</i>
Simone Cassiani	<i>Simone Cassiani</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
DE MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2026/2027**

A Prefeitura Municipal de Amparo - SP, sob o CNPJ 43.465.459/0001-73 e CNAE 84.11-6 Administração Pública em Geral, convoca os seus servidores a participarem da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA) gestão 2026/2027, em atendimento à Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria MTb nº 3.214/78 e Portaria MTP nº 4.219/2022

A CIPA será composta por representantes indicados diretamente pela Administração Municipal e por representantes dos servidores eleitos em votação. O número de membros titulares e suplentes, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05. Os membros efetivos e suplentes terão representantes da Administração Municipal e dos servidores em igual quantidade:

Membros indicados pela Administração:
EFETIVOS: 05 vagas;
SUPLENTES: 04 vagas;

Membros eleitos pelos Servidores:
EFETIVOS: 05 vagas;
SUPLENTES: 04 vagas;

O atual Presidente da CIPA designará, dentre os membros da CIPA, a Comissão Eleitoral (CE) que será responsável pela organização e execução do processo eleitoral, cumprindo o estabelecido pela NR-5 no que tange à eleição. Nos próximos dias, será expedido um edital com a abertura das inscrições para representante dos servidores.

A eleição da CIPA é obrigatória, portanto todos os servidores que estejam em exercício deverão participar dessa eleição em atendimento à Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

Para que ninguém alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 YUJI EDUARDO UMEBARA
Data: 06/02/2026 09:53:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yuji Eduardo Umebara
Presidente da CIPA

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo nº 532 /2025.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025, CELEBRADO AOS 14/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A CONTRATADO VINICIUS AUGUSTO CESAR DA CONCEICAO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA RÍTMICA AO MUNICÍPIO DE AMPARO, ATRAVÉS DAS AÇÕES E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE DE INPC E REALIZAR O ACRESCIMO QUANTITATIVO DE 209 HORAS/AULAS.

CONTRATADA: VINICIUS AUGUSTO CESAR DA CONCEICAO.

CNPJ Nº: 45.376.055/0001-39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/03/2026 e termo final em 23/03/2027

VALOR: R\$ 38.963,50

Amparo, 03 de fevereiro de 2026.

.....

SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**ADITAMENTO N° 005**

Autorizado no
Processo Licitatório N° 15852/2023.

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 142/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024, CELEBRADO AOS 19/06/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA GL SANTOS & CIA LTDA., ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA - PARQUE MODELO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: GL SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 10.581.818/0001-07
CONTRATO N°: 142/2024 -ADITIVO: 01
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**PORTRARIA Nº 13, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, Iasmim Matias Barbosa dos Santos, do cargo em comissão de Assessora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TEIXEIRA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MAITÉ FRANCO

Chefe de Gabinete

EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/PRC004251.

CONTRATO: nº 19/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo.

CONTRATADA: J Brasil Sistemas Ltda.

CNPJ nº: 12.973.722/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma solução de sistemas integrados de gestão pública em nuvem, em regime de software como serviço (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme detalhado no termo de referência, conforme termos integrais do processo em epígrafe.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2025 formaliza a substituição e alteração da figura do gestor e fiscais do contrato, com a atualização da equipe de gestão e fiscalização, nos termos propostos e constantes da Cláusula I, subitem 1.2 do referido documento.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

VALOR: Inalterado.

DA VIGÊNCIA: Inalterada, permanecendo em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato original.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/PRC004251.

CONTRATO: nº 19/2025.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE Amparo.

CONTRATADA: J Brasil Sistemas Ltda.

CNPJ nº: 12.973.722/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento

de uma solução de sistemas integrados de gestão pública em nuvem, em regime de software como serviço (SaaS), pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, conforme detalhado no termo de referência, conforme termos integrais do processo em epígrafe.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025 formaliza a supressão, do escopo contratual, do item referente ao "Módulo de Controle Interno" (com efeitos imediatos), bem como a readequação do valor contratual em razão da referida supressão.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2025.

VALOR: Redução mensal de R\$ 550,00; o valor mensal global dos serviços passa de R\$ 60.330,00 para R\$ 59.780,00, com readequação proporcional do valor global estimado ao saldo remanescente.

DA VIGÊNCIA: Inalterada, permanecendo em 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato original

Amparo, 06 de fevereiro de 2026

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2025/00425 - **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE.

MODALIDADE: Aviso de Contratação Direta nº 02/2026 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL (COM PADRÕES CERTIFICADOS RBC/INMETRO) DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO IN LOCO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **RETIFICAÇÃO:** Consoante aos termos publicados nesta imprensa à data de 05 de fevereiro de 2026 Edição 2281, em especial ao procedimento supracitado, onde lese "...RECEBIMENTO / CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até 06/02/2026 as 08:29H...", leia-se "...RECEBIMENTO / CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: até 11/02/2026 as 08:29H...", por motivos de vício de digitação. Os demais termos permanecem inalterados, sem prejuízo dos efeitos legais e burocráticos inerentes ao presente processo.

Publique-se.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026.

Felipe de Lima Batista

Agente de Contratação

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO****CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 17.272,80

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a

02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: F. S . COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 405,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 3.188,36

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 927,26

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: 55.642.077 CLEITON PERDONA BONETTI

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 700,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 584,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: GOLD COMÉRCIO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 26.261,91

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: AI SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 25.802,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 8.780,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 10.212,00
Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 24.745,28

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: MRM MUSIC LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 7.990,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: MVB MUSIC LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 2.674,92

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 24.435,12

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 134/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para informática, equipamentos e acessórios de rede de dados e equipamentos de multimídia para serem usados na Câmara Municipal de Amparo.

Valor: R\$ 927,26

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 11/2026

Dispensa Eletrônica 01/2026

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: SOL & ENERGIA RENOVÁVEL LTDA

Objeto: Aquisição de TVs, Cabos e Suporte

Valor: R\$ 24.696,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

EXTRATO**CONTRATO**

Processo nº: 11/2026

Dispensa Eletrônica 01/2026

Exercício de 2026

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI

Objeto: Aquisição de TVs, Cabos e Suporte

Valor: R\$ 24.696,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 03/02/2026 a 02/02/2027

CISBRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025****CREDENCIAMENTO: 01/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIs), para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas (CISBRA), com pagamento por diária, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R\$ R\$ 7.199.430,00 (Sete milhões e cento e noventa nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
9	TROUPE BRASIL LTDA	66.106.600/0001-47	Todos os itens

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 06 de fevereiro de 2026

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente



Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br